



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 65, de 14 de outubro de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR
CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a carga horária de 25 para 40 horas semanais, de professor Área I contratado em caráter temporário e de excepcional interesse público, com base na Lei 2.014 de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: A contratação dos professores Área I servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da exoneração, a pedido, de professor de área I.

Art. 2º A remuneração pela ampliação da carga horária de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei n. 65/2024

Westfália, 14 de outubro de 2024.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para ampliação de carga horária, de 25 para 40 horas semanais, de professor de área I, contratado emergencialmente. A mencionada ampliação atende à demanda em turma do 1º ano, na qual a professora solicitou exoneração.

Ressaltamos que o contrato é temporário e de interesse público para garantir atendimento satisfatório ao educandário da rede municipal de ensino.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.